



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Deputado Mauro Tapety

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/08/2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Júlio Cesar" followed by a date.

1º Secretário

Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras – CDCBMO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras - CDCBMO.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, disporá em lei específica: a competência, a cadeia hierárquica, o quadro de organização, a área de abrangência e a estrutura da CDCBMO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de agosto de 2017.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauro Tapety".

Dep. MAURO TAPETY



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Deputado Mauro Tapety**

JUSTIFICATIVA:

A maioria dos municípios do Piauí não possuem unidades do Corpo de Bombeiros Militar. Quando há incêndio, o socorro deve vir da cidade mais próximas, que tenha uma unidade do Corpo de Bombeiros, por motivos óbvios a demora é fatal.

O Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, conta apenas em sua estrutura com apenas o 1º BPM de Teresina, 2º BPM em Parnaíba, 01 Cia Destacada em Picos e 01 Cia Destacada em Floriano.

Sabemos que não há atualmente recursos financeiros suficientes para prover cada município com unidades de combate ao incêndio, porém, no caso de Oeiras, devemos avaliar que, pela sua importância histórica para o Piauí, deveria contar, pelo menos, com uma Cia Destacada do Corpo de Bombeiros que, juntamente, com a Cia Destacada do Corpo de Bombeiros de Floriano poderão dar mais suporte aos municípios daquela região, evitando tragédias como perdas trágicas da vida humana, de patrimônio, da fauna e da flora.

Logo, devemos ponderar, ainda, a importância da estrutura dos centros culturais instalados naquela cidade, no caso das igrejas, museus, centro histórico, centro de artesanato, casarões tombados, sendo considerada Oeiras uma cidade polo cultural do Estado, tombada pelo IPHAN como patrimônio histórico cultural nacional.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de agosto de 2017.**



Dep. MAURO TAPETY